



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1467/03

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

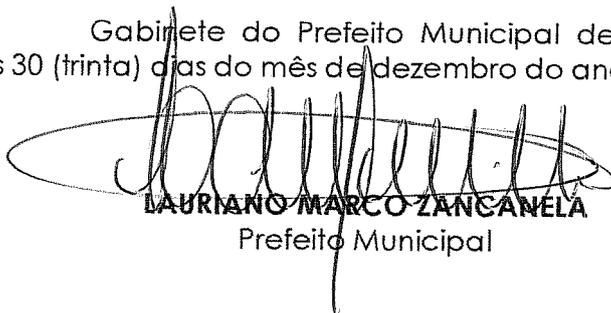
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedidas **DIÁRIAS INTRAMUNICIPAL**, aos Servidores da municipalidade, que se deslocarem da sede do Município, em objeto de trabalho, para indenização das despesas de alimentação e hospedagem, nos limites, do **Anexo I**, do presente Decreto.

Parágrafo Único. A concessão das diárias dar-se-á conforme o estatuído no art. 123, §§ e 124 da Lei 237/92, de 02 de setembro de 1992, Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus/ES.

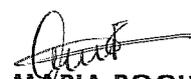
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três (2003).



LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 749/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

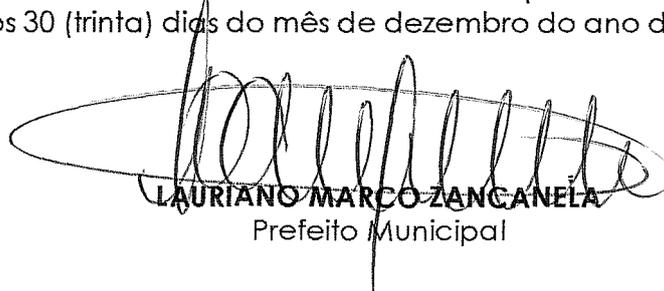
A que se refere o artigo 1º do Decreto nº 1467/03.

DIÁRIAS DENTRO DO MUNICÍPIO

Somente para servidores relacionados com serviço do interior -

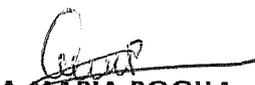
Valor R\$ 15,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três (2003).



LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 749/02